



EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 09/2025 – Vagas para Credenciamento de Docentes Permanentes

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

Aprovado em reunião do Colegiado em 22/10/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, pelo endereço eletrônico <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>, as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) para credenciamento de Docentes Permanentes na linha de pesquisa: Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas. O presente processo seletivo deve atender às normas estabelecidas pela Instrução Normativa N° 07/2023/PPGAGRI.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Será oferecida um total de 1 (uma) vaga para credenciamento de docente permanente do PPGAGRI do quadro efetivo da UFS.
- 1.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher a vaga.
- 1.3. Cada candidato só poderá se inscrever uma vez.
- 1.4. A vaga será preenchida pelo candidato aprovado, conforme a ordem classificatória decrescente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente através do e-mail do PPGAGRI, no período de 22/10/2025 a 05/11/2025.
- 2.2. Poderão se inscrever candidatos que já concluíram a orientação de pelo menos três bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC; ATM; IC) e/ou Iniciação Tecnológica (PIBIT) e que sejam portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC na área das Ciências Agrárias, com especialidade em solos e nutrição de plantas, com diploma de doutorado reconhecido pela CAPES.
- 2.3. Os candidatos deverão encaminhar a documentação abaixo no e-mail institucional do Programa (ppgagri@academico.ufs.br):

- a) Cópia de:
 - i. Diploma de graduação plena, bacharelado ou licenciatura plena, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
 - ii. Diploma de Mestrado e Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado e/ou de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF.
 - v. Comprovante de residência.
- b) Um projeto guarda-chuva, que deve ter aderência com a linha de pesquisa do programa escolhida (seguir modelo conforme Anexo I).
- c) Currículo Lattes atualizado em 2025, **não comprovado**.
- d) Barema de Avaliação Curricular preenchido pelo proponente conforme ANEXO II. Usar a última classificação da CAPES.
- e) Formulário para cadastro de docentes externos credenciados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFS.



- f) Formulário de Programa da disciplina a ser ofertada anualmente. A disciplina a ser ofertada poderá ser de 2 ou 4 créditos. Além desta disciplina o candidato poderá sugerir compartilhamento de uma disciplina da estrutura curricular do Programa, desde que inclui concordância do professor responsável.
- g) Autorização do departamento de lotação do candidato para poder ser credenciado no PPGAGRI, se for classificado.

2.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.5. As seguintes áreas terão prioridade: nutrifisiologia de plantas e manejo e tecnologia de fertilizantes.

2.6. Poderá se inscrever como candidato, a pessoa que, de 2020 a 2025:

- i) não estiver credenciado como docente permanente em mais que um programa de pós-graduação *Stricto sensu*;
- ii) submeter ao PPGAGRI um projeto guarda-chuva, que deve ter aderência com as linhas de pesquisa do programa;
- iii) ter publicado, de 2021 a 2025, uma quantidade de artigos em periódicos que se enquadram nos estratos A1-A4 com base no Qualis Referência, suficiente para obter uma pontuação mínima de 600 pontos;
- iv) ter publicado, de 2021 a 2025, uma quantidade de artigos em periódicos que se enquadram nos estratos A1-A2 com base no Qualis Referência, suficiente para obter uma pontuação mínima de 200 pontos;
- v) ter publicado, de 2021 a 2025, pelo menos dois artigos em periódicos que se enquadram nos estratos A1-A4 com base no Qualis Referência, como primeiro autor, ou autor para correspondência, ou segundo ou último autor quando o primeiro foi seu orientado ou coorientado de graduação ou pós-graduação *Stricto sensu*.

2.7. Os artigos no prelo deverão ser considerados para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo será publicado.

2.8. A pontuação dos periódicos enquadrados nos estratos A1, A2, A3, A4 do Qualis Referência será 100, 85, 70 e 55 pontos, respectivamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade é composta por 3 (três) membros titulares: Leandro Bacci (presidente), Maria Isidória Silva Gonzaga e Renata Silva Mann 01 (um) membro suplente: Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi.

3.1. Cronograma:

Etapas do concurso	Período	LOCAL
Inscrição e envio da documentação	22/10/2025 a 05/11/2025	Através do e-mail do PPGAGRI (ppgagri@academico.ufs.br)
Resultado da avaliação com pontuação	Até 17/11/2025	No site https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519
Prazo recursal	2 dias úteis após divulgação do resultado	Através do e-mail do PPGAGRI (ppgagri@academico.ufs.br)
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	Até 21/11/2025	No site https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519

3.2. Etapas do processo seletivo:

- a) Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) (peso 70%)
- b) Avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI (eliminatório) (peso 30%)

3.3. Avaliação do Currículo Lattes.

3.3.1. A avaliação do Currículo Lattes, com peso de 70%, é de caráter classificatório.

3.3.2. Será avaliada a produção acadêmica de 2021 a 2025. Artigos com aceite serão considerados para pontuação, desde que seja incluído o aceite fornecido pelo editor chefe do periódico.

3.3.3. Na avaliação do Currículo Lattes será atribuída nota conforme à seguinte tabela de pontuação:



A. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	0,50 / projeto	10,0
Orientação concluída de bolsista PIBIC; PIBITI; IC; ATM	0,50 / projeto / ano	
Orientação concluída de mestrado acadêmico como orientador principal	0,50 / pessoa	
Orientação concluída de doutorado como orientador principal	1,00 / pessoa	

B. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	4,00 / publicação	60,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	3,00 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	2,00 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	1,00 / publicação	

*Será usado o Qualis Referência disponível no site da CAPES e usado na avaliação quadrienal 2017-2020.

3.4. Avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI

3.4.1. A avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI com peso 30% é de caráter eliminatório.

3.4.2. Na avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI haverá votação da comissão e para haver concessão dos 30% deverá haver maioria simples.

3.4.3. Numa escala de 0 a 10 o candidato deve obter 8,0 ou mais neste item, do contrário será eliminado.

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória das notas atribuídas a cada item de avaliação.

4.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na avaliação do Currículo Lattes e no maior número de artigos Qualis A1 publicados.

4.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) e na página <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>

São Cristóvão, 22 de outubro de 2025.

Leandro Bacci
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



ANEXO I

Itens que devem constar no projeto guarda-chuva:

- Nome completo.
 - Título.
 - Equipe (doutores de instituições - informar nomes completos, CPF, instituição de vínculo, área de expertise).
 - Atuação em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais.
 - Parcerias e acordos com empresas e participação em redes tecnológicas e/ou existência de incubadoras de base tecnológica.
 - Caracterização do problema.
 - Objetivos e metas.

Objetivo geral

Objetivos específicos

Metas

- Estado-da-arte da pesquisa (pelo menos 30% das referências devem ser dos últimos 5 anos).
 - Metodologia.
 - Cronograma de execução das atividades (prazo de 8 anos).

- Infraestrutura disponível (nome do laboratório e lista de equipamentos com marca e modelo).
 - Projetos com financiamento público e/ou privado:

Título do projeto:

Financiador(es):

Nome do Coordenador (informar instituição de vínculo):

Equipe (nomes com respectiva instituição de vínculo):

Equipe (1)
Período:

Natureza do apoio: Auxílio financeiro / Bolsa / Outra (informar) Valor: R\$

- Projetos com financiamento público e/ou privado:

Título do projeto:

Título do projeto:

Nome do Coordenador (informar instituição de vínculo):

Equipe (nomes com respectiva instituição de vínculo):

Equipe ()
Período:

Natureza do apoio: Auxílio financeiro / Bolsa / Outra (informar) Valor: R\$

- Natureza do apoio: Auxílio financeiro / Bolsa / Outra (informar) Valor: R\$

 - Resultados e Impactos Esperados (científicos, tecnológicos, ambientais, econômicos, sociais)
 - Ações de divulgação e transferência dos conhecimentos.
 - Referências Bibliográficas.



ANEXO II

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTORIA OU CO-AUTORIA	Quantidade	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com ISSN	Qualis A1	4		60 pontos	_____ pontos
	Qualis A2	3			
	Qualis A3	2			
	Qualis A4	1			
Atividades de Pesquisa	Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	0,50 / projeto		10 pontos	_____ pontos
	Orientação concluída de bolsista PIBIC; PIBITI; IC; ATM	0,50 / projeto / ano			
	Orientação concluída de mestrado acadêmico como orientador principal	0,50 / pessoa			
	Orientação concluída de doutorado como orientador principal	1,00 / pessoa			
TOTAL				70 pontos	_____ pontos